

RELATO Nº 101/2024-DIREDD/DER-ES

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2021-0HNTD

Contrato: Contrato de Empreitada nº 0011/2021-SESPORT. Construtora Schmidt Ltda.

Objeto: Execução de Obras de Construção de Quadras Poliesportivas e Espaços Esportivos, nos municípios de Ecoporanga e Jaguaré/ES.

Diretoria interessada: Diretoria de Obras de Edificações – DIREDD/DER-ES.

Assunto: Lavratura do 6.º Termo Aditivo, este de valor, ao Contrato de Empreitada nº 0011/2021-SESPORT.

2. Objeto do relato:

Análise e deliberação para lavratura do 6º Termo Aditivo, este de valor, ao Contrato de Empreitada nº 0011/2021-SESPORT, celebrado com a empresa Construtora Schmidt Ltda., cujo objeto consiste no acréscimo quantitativo de serviços, sendo o percentual total de 20,76% (vinte vírgula setenta e seis por cento).

3. Relatório inicial:

Trata o presente processo de solicitação de aditamento contratual de valor, solicitado pela gestão do contrato, onde elenca as motivações e circunstâncias da necessidade do pedido, conforme peças #595, #602.

A necessidade de elaboração do presente Relatório se dá em razão de o assunto a se deliberar, neste caso aditamento de valor contratual, ser de competência da Diretoria Colegiada do DER-ES – DICOL/DER-ES, que assim o faz mediante análise das conclusões do relato apresentado, conforme determinado pela Lei Complementar N.º 926, e pela Resolução 063/2023.

4. Do Prazo Contratual:

Não se aplica.

5. Do impacto no custo:

O contrato em referência foi assinado em 20/07/2021 com a empresa Construtora Schmidt Ltda. a um valor de R\$ 2.333.105,77 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e cinco reais e setenta e sete centavos), com data-base de julho/2021 e prazo de conclusão total dos serviços fixados em 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

O presente aditivo, se formalizado, impõe ao contrato original, na forma solicitada e com os elementos encaminhados pela Gestão, novo valor total da ordem de R\$ 2.817.424,46 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), representando um reflexo financeiro de 20,76% (vinte vírgula setenta e seis por cento) sobre o valor original do contrato, ou seja, R\$ 484.318,69 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

Vale registrar que os preços unitários dos novos serviços foram apresentados pela Gerência de Orçamento de Edificações do DER-ES (GEORE), conforme peças #389 a #394. Sobre os preços dos novos serviços foi aplicado o desconto de licitação, conforme ata de negociação a peça #532 e manifestação contida a peça #602.

Por fim, a Gestão do Contrato, informa a manutenção da vantajosidade da proposta de aditamento apresentada, haja vista que a planilha referente ao presente aditamento adotou a metodologia de cálculo contida no §2º do artigo 7º da Lei Estadual 10.577/2016, conforme manifestação às peças #597 e #602.

6. Do orçamento:

A Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação – GEFIN/DER-ES juntou, a peça #619 a #563, a Folha de Informação Orçamentária, e Nota de Reserva relativa à despesa que se pretende realizar, e outras informações pertinentes à disponibilidade orçamentária.

Registra-se que consta a peça #520 a Declaração de Existência de Recurso Orçamentário emitida pelo Diretor Executivo Geral do DER-ES, na qualidade de Ordenador de Despesas, em que declara a existência de dotação orçamentária e financeira para as despesas decorrentes do contrato nº 011/2021, para o exercício de 2024.

7. Da Manifestação da Unidade de Controle Interno do DER-ES – UECI/DER-ES

Enviado os autos à Unidade de Controle Interno do DER-ES – UECI/DER-ES para manifestação quanto aos aspectos econômicos, financeiros e orçamentários do termo de aditivo pretendido, aquela setorial procedeu a elaboração da AVALIAÇÃO PRÉVIA – UECI/DER-ES nº 048-2024, na qual fez algumas recomendações para a regularização do aditivo pretendido, conforme se lê à peça #583.

De tais apontamentos, os autos foram encaminhados à Diretoria de Obra de Edificações – DIREDD/DER-ES que, através do Gestor do Contrato procedeu à instrução complementar requerida, conforme peça #605. Posteriormente, os autos foram encaminhados à Diretoria Executiva Geral – DIEGE e outros setores do DER-ES.

8. Da Diretoria de Obras de Edificações – DIREDD/DER-ES

Com vistas à continuidade das obras objeto do contrato 0011/2021, o aditamento proposto se faz necessário para garantir a continuidade da execução dos serviços, o que resulta, necessariamente, em alteração do valor contratual, nos termos registrados pela na proposta de aditamento e já explicitados nas demais peças constantes nos autos do processo.

Registro, ainda, que o Sr. Diretor Executivo Geral, no uso das atribuições manifestou-se favorável ao pleito de Aditamento, e encaminhou os autos à GEFIN/DER-ES para atualização da disponibilidade orçamentária e financeira, em seguida à GELIC/DER-ES para que fosse providenciada a minuta de aditivo, conforme peça #559.

O pleito de aditamento contém informações quanto às suas motivações e fundamentação técnica, impacto no custo, previsão orçamentária e autorização do Ordenador de Despesas, parecendo robusto quanto à reunião de esclarecimentos técnicos que capazes de embasar a decisão desta Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES.

Vela registrar, por fim, que a instrução técnica de cada setor tem como premissa a veracidade e exatidão dos dados, informações, cálculos e valores, não cabendo a este relator a conferência de tais informações.

Diante do exposto, considerando o que consta do processo, sem adentrar no mérito de instrução de cada setor; considerando que estão presentes os requisitos de conveniência e oportunidade, além do interesse público na continuidade das obras manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal, para viabilizar a lavratura do 6º Termo Aditivo de Valor autorizado ao Contrato n.º 0011/2021, com a empresa Construtora Schmidt Ltda., para execução do objeto contratado.

À apreciação do Colegiado.

Vitória/ES, 13 de agosto de 2024.



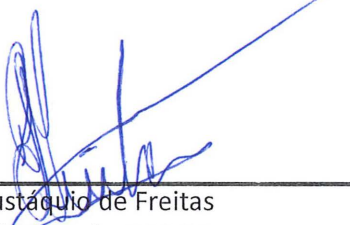
Charleny Peixoto de Lima

DIRETORA SETORIAL DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES DO DER-ES – DIRET/DER-ES

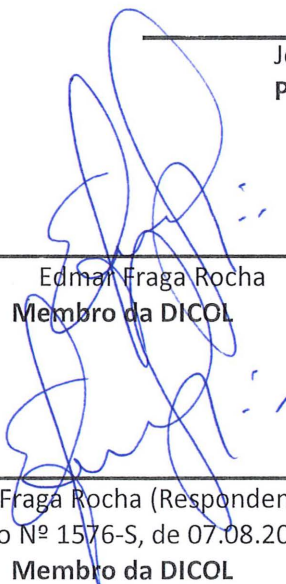
RELATO Nº 101/2024-DIREDD/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 101/2024

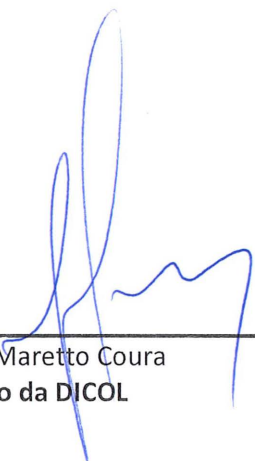
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pela Diretora Setorial de Obras de Edificações do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE**: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 101/2024-DIREDD/DER-ES, inserto nos autos 2021-0HNTD, o qual foi incluído na Ata da 26ª Reunião da DICOL realizada no dia 13/8/2024.



José Eustáquio de Freitas
Presidente da DICOL

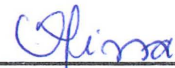


Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL

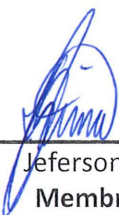


Luiz Cesar Maretto Coura
Membro da DICOL

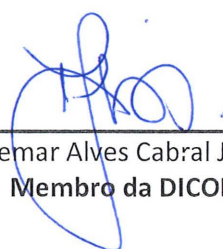
Edmar Fraga Rocha (Respondendo)
Decreto Nº 1576-S, de 07.08.2024.
Membro da DICOL



Charleny Peixoto de Lima
Membro da DICOL



Jeferson Garcia Lima
Membro da DICOL



Nilcemar Alves Cabral Junior
Membro da DICOL